

DECRETO Nº 155/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 143.779,43 (Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2112	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICIPIO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	21.279,43
	TOTAL	21.279,43
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0028.2036	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã .	1.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã .	120.000,00
	TOTAL	121.000,00
2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0033.2081	BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	143.779,43

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.0002.2002	MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
2.02.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.061.0007.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

TOTAL	22.000,00
2.03.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0008.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.279,43
TOTAL	21.279,43
2.04.00 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.0009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	143.779,43

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 13 de novembro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde